



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025 DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO
PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA
COMUM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/SE
DECORRENTE DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA, DISPENSA Nº 04/2025, CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA.**

Pelo presente Instrumento particular de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO** de para fornecimento parcelado de combustível, tipo Gasolina Comum, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Feira Nova/SE, reuniram-se, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA /SE**, CNPJ nº 01.619.361/0001-83, sediada Avenida Cônego Miguel Barbosa, nº 268, CEP 49.670-000, na cidade de Feira nova-Se, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu presidente, o Sr. **JOSÉ ALVES DA MOTA** brasileiro, maior, portador do CPF nº **XXX.276.925-XX** residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa, **AUTO POSTO RT LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.728.125/0001-26**, estabelecida na Rodovia Engenheiro Jorge Neto, s/n, Bairro Airton Senna, na cidade de Feira Nova, Estado de Sergipe, CEP 49.670-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo o Sr. **ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE**, brasileiro, inscrito no CPF nº **XXX.474.485-XX**, RG nº **XXX.408X** SSP/SE doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o integral cumprimento e condições contratuais, escorado nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

A **prorrogação do prazo de vigência do contrato prevista na CLAUSULA SETIMA – DO PRAZO por mais 09 (nove) meses**, correspondente ao período de **31/03/2026 a 31/12/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na para fornecimento parcelado de combustível, tipo Gasolina Comum, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Feira Nova/SE nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Após a implementação da **prorrogação** prevista na **CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO** do presente Termo Aditiva, o valor do CONTRATO. Tendo esse aditivo o valor de **R\$31.152,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais)** perfazendo o valor global atualizado de **R\$ 62.304,00 (Sessenta e dois mil) trezentos e quatro reais)** mantendo-se as demais condições de pagamento, conforme



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**

descrito na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO ADITIVO
01	Fornecimento parcelado de combustível, tipo Gasolina Comum, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Feira Nova/SE,	4.800	Litro	R\$ 6,49	31.152,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

(Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro correrão à conta da seguinte dotação orçamentária):

Unidade Orçamentária: 0001 Câmara municipal de vereadores de Feira Nova

Classificação Funcional: 01.031.1029.2012 Manutenção das atividades da câmara municipal

Elemento de Despesa: 33903000 Material de consumo

Fonte de Recurso: 15000000

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram alterados pelo presente Termo Aditivo expressamente alterado.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá a sua devida publicação, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Feira nova, 01 de Abril 2026.

JOSÉ ALVES DA MOTA
Presidente
Câmara Municipal de Feira Nova/SE
CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE
Sócio administrador
AUTOPOSTO RT LTDA
CONTRATADO